


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEINNº 1.733/88, de 12 de dezembro de 1988.

L. 1.733/88
12/12/88

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNI-
CIPAL CELEBRAR CONTRATO DE COMO-
DATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos de -
creta e eu sanciono a seguinte LEI:


Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a celebrar contrato de comodato com a TV-PARAIBA ,
para melhoria de captação da imagem da TV GLOBO neste Muni-
cípio.

Art. 2º) - Fica igualmente autorizado o Poder'
Executivo Municipal a ceder em comodato à TV-PARAIBA, os '
transmissores e antenas pertencentes à Edilidade e destina-
dos à captação da referida imagem, pelo prazo de (5) cinco'
anos.

Art. 3º) - O objetivo principal do contrato de
que trata esta Lei, é isentar o Município do pagamento de '
taxas ao DETELPE-DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAM
BUCO, e proporcionar a expansão da TV-PARAIBA.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data'
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em
12 de dezembro de 1988.


Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros
=PREFEITO MUNICIPAL=